CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/01/2001

Valtas Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 11 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0142 /83

ASSUNTO Denomina de Parque Adahil Barreto o polo de lazer - Parque do cocó, na forma que indica

VEREADOR: Narcélio Andrade, PB - de plenário e outros.

LEI Nº 5754 DE 11 / 11 / 83

DIOM Nº 7781 DE 06 / 12 / 83

ARQUIVO

Proj. Lei 149/83

ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5734 DE 11 DE Novembro DE 1983.

DENOMINA DE PARQUE ADAHIL BARRETO O POLO DE LAZER - PARQUE DO COCÓ NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE PARQUE ADAHIL BARRETO, EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, O POLO DE LAZER POPULARMENTE CONHECIDO COMO PARQUE DO COCÓ, SITUADO NA ZONA LESTE DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE Novembro DE 1983.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Djalma Targino p/relatar
Em: 09-11-83
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 142/83

A Comissão de Urbanismo
Em 8/11/1983
Presidente

Denomina de PARQUE ADAHIL BARRETO o Polo de Lazer - Parque do Cocó na forma que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/11/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de PARQUE ADAHIL BARRETO, em homenagem ao Ex-Deputado Adahil Barreto Cavalcante, o Polo de Lazer popularmente conhecido como Parque do Cocó, situado na zona leste de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1983.

Vereadores: Narcílio Andrade
José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. discussão
Em 10/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/11/1983
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A biografia anexa,do ilustre homenageado,é um atestado insofismável de seu valor, de seu merecimento, à homenagem pretendida.A perpetuação de seu nome naquela área de lazer é um dever de justiça, àquele que aprendeu desde cedo que o trabalho não apenas dignifica o homem mas lhe proporciona também o pão e o ensino, e assim dividiu sua juventude entre a faina cotidiana e os estudos.

Político de visão e homem acessível às reivindicações populares, teve comportamento marcante voltado para os interesses da Nação e principalmente do Nordeste. Sua preocupação com o homem do campo,em virtude da seca era constante, lutando sem desânimo para trazer benefícios

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

para as nossas comunidades carentes, possibilitando a construção de escolas, hospitais, açudes, barragens, sempre preocupado com nossas reservas naturais e a preservação da nossa ecologia, atento às novas fórmulas de redenção da terra e do homem.

Da paisagem tão rica de significação histórica de Fortaleza antiga já quase nada existe. E' hoje uma cidade moderna, onde os edifícios se projetam verticalmente e para amenizar os efeitos da agitação de uma metrópole em franco desenvolvimento, estão sendo criados polos de Lazer dando maiores oportunidades, e nada mais justo do que perpetuar o nome de Adahil Barreto em um desses logradouros, exatamente aquele situado nas proximidades de onde residiu, com sua família, que naturalmente sentir-se-á honrada com a distinção

A homenagem que lhe é conferida "post mortem" se constitui um comprovante dos altos juros a ele devidos por nosso Estado, nossa Cidade, uma espécie de retorno do Capital investido pelo Dr. Adahil Barreto em termos de trabalho e dedicação.

Isto posto, acreditamos que a propositura merecerá integral apoio do Plenário deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1983.

Vereadores: Narcílio Andrade

José Barros de Alencar

Dispensado de impressão e tramitação
Em 10/11/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº ...

Ao Projeto de Lei nº 142/83

Os Vereadores Narcilio de Andrade e Barros de Alencar submeteram à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "denomina de Parque Adahil Barreto o Polo de Lazer-Parque do Cocó, na forma que indica".

A proposição é por demais justa de vez que visa a prestar uma justa homenagem a um homem que em vida foi exemplo de dignidade e honradez.

Politico de visão, acessível às reivindicações populares, teve comportamento exemplar, sempre voltado para interesses da nação e principalmente do Nordeste.

A justificativa anexa é bastante eloquente e assim sendo, esta Comissão dispensa maiores comentários em torno da matéria que, pelo nome do homenageado, já consideramos aprovada.

É o nosso PARECER.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de 11 de 1983.

Sergio Braga — Presidente

Relator

Ivonildo Melo

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 142/83.

APROVADO 19

DENOMINA DE PARQUE ADAHIL BARRETO O POLO DE LAZER - PARQUE DO COCÓ NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE PARQUE ADAHIL BARRETO, EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, O POLO DE LAZER POPULARMENTE CONHECIDO COMO PARQUE DO COCÓ, SITUADO NA ZONA LESTE DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 11 DE 1983.

PRESIDENTE

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of: nº 0911

Fortaleza, 11 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Denomina de PARQUE ADAHIL BARRETO o Polo de Lazer - Parque do Cocó na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. José Fiúza Gomes
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals de Oliveira Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA: